

CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 25.660.549/0001-33



Praça Sete de Setembro, 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000. Tel/Fax: (35) 3607-0480 - Email: camaracoq@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 06/2023

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS ESTAGIÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG.

A Presidente da Câmara Municipal de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 89 do Regimento Interno, promulga:

- Art.1º Fica instituído o Auxílio Alimentação ao Estagiário com contrato de estágio remunerado ativo.
- §1º O Auxílio Alimentação ao Estagiário compreende o pagamento em pecúnia, de parcela indenizatória aos estagiários que estejam em efetivo exercício de suas funções, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais.
- §2° O valor a que se refere o §1° do artigo 1° poderá ser reajustado por iniciativa do Poder Legislativo, mediante aprovação do Plenário.
- §3° O Auxílio Alimentação será concedido em conjunto do pagamento da bolsa-estágio, proporcionalmente à jornada de atividade executada.
- §4° Fica vedado o pagamento do Auxílio de que trata esta Lei durante o período em que o estagiário estiver afastado do desempenho de suas atribuições, de licenças sob qualquer fundamento, de faltas, de ausências e de afastamentos sob quaisquer circunstâncias.
- §5° O valor referente à concessão do Auxílio Alimentação ao Estagiário não se incorpora à bolsaestágio, para quaisquer efeitos e sobre ele não incidirá encargos de qualquer ordem.
- Art.2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento anual do Poder Legislativo.
 - Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 25.660.549/0001-33



Praça Sete de Setembro, 102 - Centro Coqueiral CEP: 37.235-000. Tel/Fax: (35) 3607-0480 - Email: camaracoq@yahoo.com.br

Sala das Sessões, 19 de maio de 2023.

Rânia Patrícia Ferreira Garcia Presidente

> Aid Ávila Lasmar Secretário